

100

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE
EM, 26/09/14

PORTARIA Nº 116/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Designar MANOEL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR,
matricula nº 64.370.480-1, para substituir **CIMONE NASCIMENTO**
CAIRES, no período de 06/10/2014 á 25/10/2014, em suas férias
regulamentares.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 23 de setembro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7 629/09, certifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome/Razão Social	Platômetro
232.854.053/21-3	867.268.384	M/O Supermercado de Alimentos Ltda.	Código de Habilitação em Patrimônio nº 025.8144

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA Nº 118/2014 - Designar MANOEL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 84.370.490-1, para substituir CIMONE NASCIMENTO CAIRES, no período de 08/10/2014 à 25/10/2014 em suas funções regulamentares. Em, 25/09/2014 Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente //

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:
100/14 - Declarar o reconhecimento do direito à licença prêmio da servidora DÉA GEORGINA TEIXEIRA LORDELLO, Procuradora Jurídica, Classe Especial, Cadastro nº. 70.100.436-3, referentemente ao quinquênio 2003/2008, na intensidade de 03 (três) meses, ficando autorizado o respectivo gozo a partir de 29.09.2014 e a terminar em 27.12.2014, na conformidade do quanto disposto no Art. 107, da Lei nº 6.677, de 28.09.1994.

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,
PORTARIA AGERBA Nº. 05 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
RESOLVE reconhecer ao servidor GIACOMO SOARES BARTILOTTI, técnico Administrativo, Classe 1, cadastro nº. 12.086.885-1, 9 (nove) meses de Licença Prêmio, referente aos quinquênios 1999/2003, 2004/2008, 2009/2013, para gozo oportuno, e conceder 1 (um) mês referente ao quinquênio 1999/2003, para gozo a partir do dia 04 de setembro de 2014, ficando um saldo de 2 meses, referente ao quinquênio 1999/2003, para gozo oportuno, conforme o que consta do processo nº. 0501140147548.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓIA
DIRETOR EXECUTIVO

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA
ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência de Patrimônio Rodoviário. OBJETO: Termo de Transferência do Patrimônio constituído da rodovia estadual BAT-030, segmento Entr. BA026(A)/262 (P/Brunado – Acesso II) ao Entr. BR-407/BA-028(B) (Sussuarana), Km 362,0 – km 411,8, com 49,8 km de extensão, e de todas as suas benfeitorias e dos seus acessórios incorporado à malha rodoviária federal através da Portaria GM MT nº 102, de 4 de abril de 2014. Publicada no D.O.U. de 7 de abril de 2014, seção 1, página 79, do Ministério dos Transportes. PARTES: O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, Saulo Félito Pontes de Souza, neste ato, formaliza a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, representado pelo seu Diretor-Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5621/2005, Portaria GM MT nº 069/2006 e na Portaria GM MT nº 102, de 4 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 7 de abril de 2014, seção 1, página 79.

do Ministério dos Transportes, PROCESSO Nº. 50605.000671/2013-62 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014. Em, 25/09/2014, Saulo Félito Pontes de Souza, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 8437 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.002944/TEC/RC-0021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a REVISÃO DO CONDIÇÃOANTE II da Portaria INEMA 3.977/12, válida até 30/09/2018, à TECON SALVADOR S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.642.342/0001-01, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 97, Comércio, no município de Salvador, que terá seu prazo para atendimento prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria. Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais condicionantes da Portaria INEMA nº 3.977/12. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 8438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001769/INEMA/LIC-01769, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a MARCOS ANTONIO BUSATO, inscrito no CPF 384.061.870-34, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 677, Centro, no município de Barreiras, para implantação de projeto de agricultura de sequeiro, na Fazenda Monte Aço, (Mat. 165), em uma área de 744.9249 ha, delimitada conforme polígono formada pelos pontos sob coordenadas Lat.12º 38' 08" e Long. 44º 35' 02" e coordenadas de referência UTM (XY) informadas no certificado, constando a poligonal completa no processo, na Estrada Várzea, Córcoas, Zona Rural, no município de Baiãoópolis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso aprovado para supressão foi estimado em 12.244,40m³ que é que vale a 18.366,60m³ ou 6.122,20m³. Art. 3º - Conforme informado no supraddido processo, o material lenhoso originado da supressão de vegetação nativa deverá ser utilizado para confecção de cercas em geral e mourões. Art. 4º - Esta autorização de supressão de vegetação nativa está vinculada à Licença Simplificada emitida em 17/12/2012 pela Prefeitura de Baiãoópolis. Art. 5º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no projeto técnico anexado ao processo toma nulos os artigos anteriores. Art. 6º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no artigo 115 da Lei nº 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao artigo 144 da mesma e as Portarias SEMA nº 161 e 162/2007. Art. 7º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 8439 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.000393/INEMA/LIC-00393, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, válida até 27/03/2017, à MASTROTTO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.384.037/0001-59, com sede na Rodovia BR 101, Km 201, Bairro Capoeleira, no município de Cachoeira, para alteração e operação da Estação de Tratamento de Efluentes, com vazão média de 28,94 L/s, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long - 12,57048 e - 38,87911, no datum SAD-69, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 8440 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.000634/INEMA/LIC-00634 RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à CORDEBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.872.978/0001-31, com sede na Via Parafuso, km 13,5, s/n, Zona Industrial, no município de Camaçari, para operação de fábrica de cordas e artefatos de sisal, com capacidade instalada de 40 (tdia, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long - 12,732591 - 38,312124, no datum SIRGAS2000, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando